

05 JUL. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 349/2024

DISPÕE SOBRE "DEMISSÃO SIMPLES" DE
SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 21747/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de **DEMISSÃO SIMPLES**, por descumprimento das alíneas "h" e "m" do inciso II e também das alíneas "j" e "s", do inciso III do artigo 161 da Lei Municipal nº 1278/91 ao servidor **MÁRCIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAPB**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal